



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 2.737

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **PARQUE JOEL CÂNDIDO CARNEIRO**, o Parque projetado e que será construído no Bairro da Bela Vista nesta cidade, em homenagem a este cidadão filho de Vitória, empresário e sócio fundador do Engarramento Pitú Ltda., por sua grande contribuição no desenvolvimento do município.

**Parágrafo Único** - Seu Joel, que faleceu aos 93 anos, deixou um exemplo de amor a terra, onde manteve toda sua vida empresarial dedicada a esta cidade, de onde nunca se afastou, mantendo seu domicílio com seus filhos, o que merece ser sempre lembrado pelos filhos de Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências para a referida denominação e identificação do Parque, através da construção de monumento, busto e placa alusiva ao evento, devendo incidir a homenagem com o ato de inauguração da obra.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 08 de dezembro de 1997.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa

-Prefeito-